

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3302 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR – 002/2019

ERRATA de n.º 002/2019.

I - A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA de n. 002/2019 do Processo Seletivo de n.º 002/2019.

ONDE SE LÊ:

5,9 (...) A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito provisório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>. A Empresa CEBRADE, poderá por meio de Edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;

LEIA SE:

5,9 (...) A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito provisório na data estipulada pelo Cronograma (Item 14.8) do Edital de n.º 002/2019 de 28 de Novembro de 2019, ou seja, dia 06 de Janeiro de 2019 com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>. A Empresa CEBRADE, poderá por meio de Edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;

II – Ficam os demais itens do Edital de n.º 002/2019 de 28 de Novembro de 2019 inalterados na forma que se encontram publicados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Dezembro de 2019.

Jolison Galvão da Luz
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 250/2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, situada na Rua José Isidoro Buzatto, nº 158, Mossungüí, Curitiba-PR, representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ ZACLIKIEVSK, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.119.089-03.

PRORROGAÇÃO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PM/LS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SONAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Av. Plácido Hugo de Oliveira, n.º 2075, Sala 02, Itinga, Joinville-SC, CEP 89.233-580, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 072.379.129-50, e portador da CNH nº 05507815997-02ETRAN/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 81.925,00** (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACOÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.911/0001-11, situada a BR 158, KM 18, s/nº, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.823.009-44 e portador da cédula de identidade nº 3.917.713-7-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.004.287/0001-00, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2416, Centro, Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada pelo Sr. GECIR VICCARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.752.539-04 e portador da cédula de identidade nº 13/R-1.151.593-SSP/SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.004.287/0001-00, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2416, Centro, Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada pelo Sr. GECIR VICCARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.752.539-04 e portador da cédula de identidade nº 13/R-1.151.593-SSP/SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, CNPJ 03.030.002/0001-11, localizada na Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON SCHMITT, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.892.265-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, residente na Rua Capão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Centro, Guarapuava-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESAO Nº 078/2018 – REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS – PROTOCOLO Nº 14.465.122-8.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário Amarelho, nº 110, Azeleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. MAICON CAPELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

VALOR ADITADO: **R\$ 12.717,44** (doze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015-PM/LS

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.349.240/0001-68, situada à Rua XV de Novembro, nº 2841, Centro, CEP 85.301-050, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SALETE DE SALES PAVAN, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 839.489.459-34 e portadora da cédula de identidade nº 1.179.736-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua João Rocha Loures, nº 2352, Centro, CEP 85.301-000.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 192.375,00** (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

5º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESAO Nº 078/2018 – REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS – PROTOCOLO Nº 14.465.122-8.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário Amarelho, nº 110, Azeleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. MAICON CAPELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: **R\$ 3.947,74** (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

6º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

6º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA/PR A REALIZADA EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA DO Domicílio.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.
1	1. BERICHO DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA EM CURITIBA/PR, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE POR DO Domicílio.			UN	900,00	71,00	63.900,00
2	2. TRANSPORTE DIÁRIO DIA E NOITE DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NOMECLATURA DOS PACIENTES EM VEÍCULO ADAPTADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM NOMECLATURA: BEREZUELA (ELEVADOR PARA CADEIRANTE).			UN	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL							64.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 63.900,00** (sessenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 123/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.
1	1. SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SOM PA 61 MELIA DE SOM DIGITAL, 20 CANAIS, 14 AQUECIMENTO, 20 CANAIS P/P A 28 CANAIS P/ MONITOR DE PALCO (INDEPENDENTES).	MASTER	ELETRONICA	UN	40,00	140,00	5.600,00
2	2. LINE ARRAY 1X1071 750 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
3	3. 8088 GRAVE 2X18 2400 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
4	4. PROCESADOR DE ÁUDIO DIGITAL, STEREO COM 4 ENTRADAS E 4 SAÍDAS			UN	40,00	140,00	5.600,00
5	5. AMPLIFICADOR STEREO 12000 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
6	6. AMPLIFICADOR STEREO 6000 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
7	7. AMPLIFICADOR STEREO 3200 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
8	8. AMPLIFICADOR STEREO 1600 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
9	9. AMPLIFICADOR STEREO 800 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00
10	10. MONITORES ATIVOS 15X11 800 WATTS RMS			UN	40,00	140,00	5.600,00



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85300-000.
CNPJ: 95.87.422/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 119/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 178.650,00 (cento setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 373/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 178.650,00 (cento setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
110	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2.600,00
120	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	000	1.050,00
830	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	164	20.000,00
2020	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	91.200,00
2030	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	000	18.300,00
2380	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civi	363	45.500,00

Art. 2º, Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
26-10	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	000	50.000,00
300	31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	000	37.000,00
320	31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	000	17.800,00
410	31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	000	28.350,00
2360	31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	303	45.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 502 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 55.857.622/0001-74 - Fone: (41) 3616-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== GABINETE DO PREFEITO =====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovo e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 460/2019

SÚMULA: INCORPORA ÁREA DE TERRA RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta incorpora no perímetro urbano do Município de Virmond, Estado do Paraná, uma área de terra rural com 65.000,00m², de propriedade do Município de Virmond, matriculada sob nº 2.314, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Art. 2º A área incorporada apresenta as seguintes confrontações:

Demarcação iniciada no R.P.P. Esta da Fusa da Br 777, segue por linha seca, segue com o azimute de 179°15'35" medindo 250,00 metros, confrontando com a estrada ali o P.M. Linha seca, segue com azimute de 87°50'35" medindo de 258,00 metros, confrontando com Flávia Chinielski, ali o marco M.62. Linha seca, segue com azimute de 174°27'24" medindo 244,50 metros, confrontando com Flávia Regemont, ali o M.63. Esta da Fusa da Br 777, segue pela estrada rodoviária por vários acúmulos medindo 265,00 metros, ali o ponto R.P.P. Onde inicia e encerra esta descrição do perímetro.

Art. 3º Esta aprovou o mapa da área incorporada ao perímetro urbano do Município de Virmond.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[illegible]

Lei nº 961/2019

SUMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
1302	4.4.90.51.00.00-Oficinas e Instalações	798	648.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
L.1.18.1.0.1.1.0.1.0.0.0.00 - REC CONVÊNIO ESTADUAL 970/2019 CALCAMENTO CAVERNOSSO E SANTO ANTONIO - FONTE 798 - CONTA 53417.2	798	648.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

Neimar Graziopoli
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIÁGIO ALTO DO IGUAÇU		
	CNPJ nº 01.612.340/0001-68		
	AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484		
RS 446-000	EPIÁGIO ALTO DO IGUAÇU	PARANÁ	

NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2019
Data: 30/12/2019

Símula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

R E S O L U E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, de presente notificação:

1 – Partido da Republica	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 – Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecato
3 – Democratas	Presidente: Antônio Amílto Pety
4 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janio E. R. de Oliveira
6 – Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondek
7 – Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edmir Czechoski
9 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 – Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 – Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wiewczorkowski
12 – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 – Partido Social Cristão	Presidente: Nello Celta Lima
14 – Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Zola Franco
15 – Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina
16 – Avante	Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Goro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (41) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/019 - PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/019 - PMML

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **06.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotesimento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, comerciante, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.012.976-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, endereço comercial Lago São Vicente de Paulo, Nº 1066, Centro, CEP: 85.900-215, Toledo - P, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o contrato 43/019-PMML, celebrado em 08 de outubro de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
 O objeto do presente Termo é a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em até 25% na quantidade do item abaixo relacionado.

ESPORTIVA RV LTDA - ME								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total	
1	17x27 LIGHT Material polipropileno, regulagem de altura de 10 cm até 115 cm. Dimensões: 29x60 cm (LxP)	SCALIBU		UN	2	168,90	337,80	
TOTAL							337,80	

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude do aditivo fica aditado ao valor do contrato e importância R\$ 337,80 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.864,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) para R\$ 5.201,80 (Cinco Mil Duzentos e Um Real e Oitenta Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

JOSE LÍNEU GOMES
 Contratante

FERNANDO RODRIGO ROYER
 Contratado

Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.

TESTEMUNHAS:

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ : 05. 587. 648/0001 -12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85509-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO O PREFEITO

PORTARIA Nº34, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26 de 27 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 026/2019, não se encontra concluído.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que faz referência a Portaria nº 026 de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de dezembro de 2019.


JOSÉ LINEEI GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.812.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

55.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 064

DATA: 30/12/2019

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município – UFM, utilizada com parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 7,30% (sete vírgula trinta por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, passando assim para o valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484

R\$ 465.000 ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2019
Data: 30/12/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das seguintes entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido da Republica 2 – Partido Trabalhista Brasileiro 3 – Democratas 4 – Partido Democrático Trabalhista 5 – Partido dos Trabalhadores 6 – Partido Progressista 7 – Partido Popular Socialista 8 – Movimento Democrático Brasileiro 9 – Partido da Social Democracia Brasileira 10 – Partido Social Democrático 11 – Partido Social Liberal 12 – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro 13 – Partido Social Cristão 14 – Partido da Mobilização Nacional 15 – Partido Trabalhista Nacional 16 – Avante 17 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Márcio Eduardo Rodden Presidente: Odécio José Cecatto Presidente: Antônio Arnildo Petry Presidente: Fabrício V. dos Santos Presidente: Janio E. R. de Oliveira Presidente: Adelmar Grondek Presidente: Justino Tondello Presidente: Edimir Czechoski Presidente: José Carlos Andreiv Presidente: João Ribeiro Presidente: Rodrigo Wieczorskowski Presidente: Leandro de Oliveira Presidente: Nello Cela Zolet Presidente: Valdeir de Lima França Presidente: Elessandro Medina Presidente: Jurandir P. de Almeida Presidente: Simone Bez Gório
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484

R\$ 465.000 ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

18 – Partido Ecológico Nacional 19 – Partido Republicano da Ordem Social 20 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos Presidente: Renair Roque Dutra Presidente: Alaide R. de Quadros
--	---

Espígaio Alto do Iguaçu, em 30 de dezembro de 2019.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
 Secretário de Finanças

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
24/12/2019	299,10	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria Nacional. do Tesouro Nacional.
26/12/2019	5,00		
30/12/2019	6,73		
30/12/2019	44.550,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fundo Nacional de Assistência Social.
30/12/2019	54.000,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Programa Atendimento Integral à Família – PAIF	Fundo Nacional. de Assistência Social.
24/12/2019	3.400,00	Transferência de Recursos – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
30/12/2019	65,13	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria Nacional. do Tesouro Nacional.
24/12/2019	272,38	Transferência de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria Nacional. do Tesouro Nacional.
30/12/2019	335.856,50	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	Secretaria Nacional. do Tesouro Nacional.
24/12/2019	11.356,62	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB	Secretaria Nacional. do Tesouro Nacional.
30/12/2019	16.022,16		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
 Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 063
DATA: 30/12/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI

		Relatório de Alteração Orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação		Página 3
	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Alteração	
	04	142.042.2008 Atividade de Documentação da Administração Geral		
410	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1422	1422.2008 Apoio à Documentação de Gabinete		
400	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	12.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1222	1222.0413.2008 Administração da Secretaria de Educação		
1020	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	21.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1261	1261.1001 Manutenção de Biblioteca		
1310	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1261	1261.1001 Manutenção de Biblioteca		
1330	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1261	1261.1001 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
1510	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1268	1268.1001 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Outros - Recursos		
1680	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1268	1268.1001 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros - Recursos		
1670	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	12.000,00
	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1222	1222.0413.2008 Administração da Secretaria de Saúde		
1680	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1301	1301.1001 Apoio ao Programa de Apoio Comunitário de Saúde		
2140	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1301	1301.1001 Apoio ao Programa de Apoio Comunitário de Saúde		
2020	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1303	1303.1001 2387 Farmácia Básica		
2500	3.3.90.36.00	MATERIAL, BEM E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		
	00	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1304	1304.1001 2388 Apoio à Vigilância Sanitária		
2880	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	Recurso Ordinário (S.O.)		

CNPJ: 06.908.001/0001-90 - MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO - RUA ELIZABETH, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FORTALEZA - CE - 60201-000			EXERCÍCIO: 2023	
		Município de Espígoa Alto do Iguaçu - 2019		
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
			Página: 4	
	00 SECRETARIA DE SAÚDE	Alteração	15.000,00	
	00.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração		
	10.300.100.204 Manutenção de Consultório de Referência			
	3.1.100.11.00.00 VINCULADOS E VANTAGENS FUND. - PESSOAL CIVIL			
2790	0003 Saúde - Recursos Vinculados (R.C. 2890 - 176)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Alteração	12.000,00	
	08.102.040.240 Administração de Recursos da Assistência Social			
	3.1.100.11.00.00 VINCULADOS E VANTAGENS FUND. - PESSOAL CIVIL			
2890	0000 Recursos Ordinários - Saúde	Alteração		
	00 SECRETARIA DE VIAGEM	Alteração		
	00.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Alteração		
	12.101.2401.2003 Administração de Despesas de Viagem			
	3.1.100.11.00.00 VINCULADOS E VANTAGENS FUND. - PESSOAL CIVIL			
3440	0000 Recursos Ordinários - Saúde	Alteração		
	00 SECRETARIA DE VIAGEM	Alteração	40.000,00	
	00.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM			
	12.102.2001.2005 Manutenção Paise de Estadas Municipais			
	3.1.100.11.00.00 VINCULADOS E VANTAGENS FUND. - PESSOAL CIVIL			
3570	0000 Recursos Ordinários - Saúde	Alteração		
	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEIO AMBIENTE	Alteração	12.000,00	
	00.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			
	12.102.2001.2005 Administração de Recursos de Agricultura e Meio Ambiente			
	3.1.100.11.00.00 VINCULADOS E VANTAGENS FUND. - PESSOAL CIVIL			
3600	0000 Recursos Ordinários - Saúde	Alteração		
	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEIO AMBIENTE	Alteração	5.100,00	
	00.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			
	12.421.2003.2006 Área e Prancha Indígena			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM QD SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3630	0000 Recursos Ordinários - Saúde	Alteração		
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Tipos de alteração
Suplementar			Alteração de Direções	Anterior
			Alteração de Direções	Anterior
				200.000,00
				200.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.278.981/0001-65

Rua Chidretilho, 379 - Centro - CEP: 83510-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 221/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 14.453,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1011 - Decreto nº 221/2019 de 30/12/2019				Página 1	
Autorização: 028 Lei ordinária		Escopo		Nº Ano	
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		1043	2018
Suplementar		Anulação de Dotações		14.453,00	14.453,00
Transferência		Anulação de Dotações		1.819,00	0,00
Transferência		Anulação de Dotações		0,00	1.819,00
Despesa					
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		99,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Anulação		591,00	
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Anulação			
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		591,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Anulação			
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Anulação			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		690,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Anulação			
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Anulação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Anulação			
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		2.700,00	
02.003 ACESSÓRIA JURÍDICA		Anulação			
02.091.0201.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACESSÓRIA JURÍDICA		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO INO E COMÉRCIO		Anulação		1.323,00	
03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Anulação			
04.122.0301.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		1.049,20	
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Anulação			
04.123.0401.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		310,00	
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Anulação			
04.123.0401.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Anulação			
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		1.106,00	
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Anulação			
04.122.0401.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		26,00	
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Anulação			
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Anulação			
900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		68,00	
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Anulação			
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		Anulação			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Anulação			
920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			

Elaborado por: GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA, na versão: 002/18

30/12/2019 09:00:18

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página2

04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	94,00
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	41,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
960	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	423,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1010	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	42,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1020	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	1.035,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	29,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1050	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	800,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	1.304,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2000	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	491,00
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL		Abertura	
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	714,00
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL		Abertura	
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2360	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	574,00
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL		Abertura	
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2380	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Elaborado por GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA, no mês de Setembro de 2019

30/10/2019 09:00:18